



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000

e-mail: prefeitura@ariranhadoivai.pr.go.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 – ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PUBLICADO

Jornal: TRIAUNA DO NORTE

Edição: 6.250

Página: _____

Data: 9 / 12 / 2011

LEI Nº. 394/2011.

SÚMULA: Reajusta e fixa valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) para cobrança de impostos referente ao exercício de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica reajustado e fixado o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) para cobrança de impostos referente ao exercício de 2012, no valor de R\$30,77 (trinta reais e setenta e sete centavos) cada unidade.

Parágrafo Único – O valor para a nova UFM foi reajustado em conformidade com a variação do Índice Nacional Preços ao Consumidor.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, em 08 de dezembro de 2011.

CARLOS BANDIERA DE MATTOS

Prefeito Municipal